

Lei nº 48

Dispõe sobre a denominação dos logradouros públicos no Novo Plano de Urbanização da cidade.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas os logradouros públicos do Novo Plano de Urbanização da cidade de Barra do Garças.

Rua Clara - a que inicia-se entre as quadras 6 e 16 e termina na linha divisória suburbano;

Rua Joias - a que inicia-se entre as quadras 16 e 17 e termina na linha divisória do suburbano;

Rua Alto Jasso - a que inicia-se nas quadras 17 e 24 e termina na linha divisória do suburbano;

Rua Imagens - a que inicia-se nas quadras 25 e 32 e termina na linha divisória do suburbano.

Rua Pará - a que inicia-se nas quadras 32 e 33 e termina na linha divisória do suburbano.

Avenida Ministro João Alkety - a que inicia-se nas quadras 24 e 25 e termina na linha divisória do suburbano;

Rua Minas Gerais - a que inicia-se nas quadras 33 e 45 e termina na linha divisória do suburbano.

Rua Barão - a que inicia-se nas quadras 44 e 45 e termina no jardim.

Rua Piauí - a que inicia-se no Parque Florestal e termina na

Rua 6,

Rua Plagueas - a perpendicular a rua Bahia e termina na Praça

Rua Francisco Dourado = inicia-se na Praça 27 e termina na quadra 10;

Rua Camamuas = inicia-se na quadra 33 e termina na divisãõ sul urbana;

Rua Beveres = inicia-se na Praça 27 e termina na divisãõ sul urbana

Rua Caiopós = inicia-se na quadra 34 e termina na divisãõ sul urbana;

Rua Chavantes = inicia-se nas quadras 7 e 8 e termina na divisãõ sul urbana;

Rua Parajós = inicia-se nas quadras 11 e 12 e termina na divisãõ sul urbana;

Rua Kalapales = a que faz divisãõ urbana e suburbana até a área da Praça digo, Paulo Cesar Soares Campos;

Rua José Pedro = inicia-se na Praça 26 e termina nas quadras 11 e 12.

Rua 13 de Junho = inicia-se na praça 21 e termina na quadra 13

Rua Volapitys = inicia-se na quadra 4 e termina na quadra nº 14.

Praça Jacarás = a Praça 6; Praça Dr. João Pene de Andrade nº 14;

Praça Xingu - a de nº 17

Praça Cristalino - a de nº 21,

Praça Del Vanique = a de nº 25,

Praça Rio das Hortes = d de nº 27,

Praça Capuape a de nº 26,

Art 2º - A rua do Comercio passará chamar-se rua Inaguaiá;

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barragem do Jacarás 13 de Agosto 53

Práximo Ribeiro Filho  
Prefeito

Nicas Jales Silva  
Sec. Substituto